Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel.: (12) 3146-1110 – Cep.: 12.760-000 – CNPJ 45.200.029/0001-55

LEI Nº 1264, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010

"FIXA O CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS AMBIENTAIS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOSE LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º-Fica instituído o Calendário de Datas Comemorativas Ambientais do Município de Lavrinhas, com as seguintes datas:

Janeiro	
11	Dia do Controle da Poluição por Agrotóxicos

Fevereiro	
06	Dia do Agente de Defesa Ambiental

Março	
22	Dia Mundial da Água

Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel.: (12) 3146-1110 – Cep.: 12.760-000 – CNPJ 45.200.029/0001-55

Abril	
15	Dia da Conservação do Solo

Maio	
25	Dia do Trabalhador Rural
27	Dia da Mata Atlântica

Junho	
01 a 08	Semana Mundial do Meio Ambiente
05	Dia da Ecologia
	Dia Mundial do Meio Ambiente

Julho	
17	Dia da Proteção das Florestas
28	Dia do Agricultor

Agosto	
14	Dia do Combate à Poluição Ambiental
27	Dia da Limpeza Urbana

Setembro	
16	Dia Internacional para a Preservação da Camada de Ozônio

Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel.: (12) 3146-1110 – Cep.: 12.760-000 – CNPJ 45.200.029/0001-55

21	Dia da árvore
22	Dia do Rio Paraiba do Sul

Outubro	
04	Dia dos animais
	Dia do Patrono da Ecologia (S. Francisco de Assis)
15	Dia do Educador Ambiental

Novembro	
24	Dia do Rio
30	Dia do Estatuto da Terra

Dezembro	
29	Dia Mundial da Biodiversidade

Art. 2.° - Nestas datas os temas ambientais serão abordados através da inclusão no âmbito curricular, nas atividades desenvolvidas nas escolas da rede pública municipal, permeando os conteúdos, objetivos e orientações didáticas em todas as disciplinas, extensivo à sociedade, favorecendo o desenvolvimento de hábitos e atitudes sadias de conservação ambiental e respeito à natureza, na elaboração de projetos e matérias educativos, campanhas, mutirões e outras formas de divulgação e comunicação adequadas.

Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel.: (12) 3146-1110 – Cep.: 12.760-000 – CNPJ 45.200.029/0001-55

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 09 de Novembro de 2010

JOSÉ LUIZ DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

TATIANNA RANGEL MELLO DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Administração